



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 04 de setembro de 2008 - Nº 169

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.233 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.207.019,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 5.207.019,00 (cinco milhões, duzentos e sete mil, dezenove reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.233, de 04/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	372.000
14203.278112211.384	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	395.000
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	19.400
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.33	10	20.000
14203.278112212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	10	38.470
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.30	10	125.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.36	00	41.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.36	10	227.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.39	00	29.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.39	10	3.000
15101.10306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	18	1.500.000
15101.20601441.380	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS - FECOP	FO	3.3.90.32	00	122.000
15101.20601441.380	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS - FECOP	FO	4.4.90.52	00	33.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	18	12.000
15101.20631491.378	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	10.000
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.30	00	30.000
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.36	00	80.000
20101.22661441.107	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	10	20.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	12.000
28107.06128072.032	ENSINO PROFISSIONAL NA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	40.000

28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	90.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.50.39	00	321.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.14	00	50.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	00	6.500
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.35	00	15.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	200.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	70.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	100.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	40.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	90.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.14	00	37.618
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.30	00	130.000
30101.08334251.408	ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA - FECOP	SO	3.3.90.30	10	90.000
30101.08334251.408	ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA - FECOP	SO	3.3.90.39	10	11.000
30102.08241262.373	CENTRO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO - FECOP	SO	3.3.90.14	10	14.000
30102.08241262.373	CENTRO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO - FECOP	SO	3.3.90.30	10	4.000
30102.08241262.373	CENTRO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO - FECOP	SO	3.3.90.39	10	90.000
30102.08244252.268	PROJETO CIDADANIA ATIVA	SO	3.3.90.14	00	49.031
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	300.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	10	200.000
47201.23695402.176	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	00	170.000
TOTAL					5.207.019

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.233, de 04/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.14	00	100.000
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	00	76.565
14201.12364182.069	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	40.000
14201.12364182.069	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	4.000
14201.12364182.069	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	10.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	110.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.14	10	6.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.18	10	10.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.30	10	6.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.33	10	5.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	10	10.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.39	10	10.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.93	10	1.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	4.4.90.52	10	20.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.14	00	5.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.30	00	5.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.30	10	10.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.36	00	3.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.36	10	10.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.39	00	2.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.39	10	10.000
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.48	00	4.400
14203.27811211.383	NÚCLEO DE BASE DO ATLETISMO	FO	3.3.90.48	10	21.470
14203.278112211.384	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	12.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.14	00	29.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.30	00	41.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	10	395.000
14203.278113211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	10	365.000
15101.10306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	00	122.000
15101.17544491.377	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.14	00	10.000
15101.20602491.381	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	33.000
18101.15451361.515	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LUZILÂNDIA	FO	4.4.90.51	00	200.000
18101.15451361.518	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS MUNICÍPIOS DE MURICI DOS PORTELAS, CARAÚBAS, LUIS CORREIA, COCAL E BATALHA	FO	4.4.90.51	00	100.000
17116.10302221.280	TRANSFERÊNCIA DO IDTNP PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	SO	4.4.90.52	10	250.000
17117.10302221.282	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE PARA O HGV	SO	4.4.90.52	10	308.000
17118.10302221.287	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA DO HEMOP	SO	3.3.90.39	10	70.000
17118.10302221.287	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA DO HEMOP	SO	4.4.90.52	10	58.000
19102.04244291.068	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.50.52	00	92.000
19201.04122042.092	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	3.3.90.30	00	10.000
19201.041228142.093	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	20.000
26107.06128072.033	FOMENTO AO INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL	FO	3.3.90.39	00	40.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	12	10.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	12	4.500
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.35	12	4.500
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	12	4.500
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.51	12	4.500
28101.18541572.340	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000
28101.18541572.340	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.35	12	10.000
28101.18541572.340	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	142.000
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	160.000
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.52	00	100.000
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	60.000
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	00	95.500
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍ (OBRAS RH)	FO	3.3.90.35	00	57.000
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍ (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	60.000
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍ (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	00	150.000
30101.08243192.363	CULTURA E CIDADANIA - NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.30	00	2.668
30101.08243192.363	CULTURA E CIDADANIA - NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.36	00	5.000
30101.08243192.363	CULTURA E CIDADANIA - NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.39	00	9.500
30101.08243251.406	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	SO	3.3.90.30	00	559